

# COVID-19

## PLANO DE CONTINGÊNCIA





## Índice

<b>Introdução</b>	<b>5</b>
<b>Enquadramento do Plano Contingência e Informações Gerais</b>	<b>7</b>
O que é o novo Coronavírus, Covid-19?	7
Como se transmite?	7
Quais são os sintomas do COVID-19?	8
Existem medicamentos, tratamentos ou vacinas para o tratamento de pessoas infectadas com o vírus COVID-19?	8
Qual é o período de incubação?	8
<b>Objetivos do Plano de Contingência do IEDP para o COVID-19</b>	<b>9</b>
<b>Identificação do Coordenador da equipa operativa e cadeia de comando e controlo</b>	<b>11</b>
Coordenação	11
Equipa Operativa	11
Cadeia de comando e controlo do IEDP	11
<b>Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise</b>	<b>13</b>
<b>Procedimentos Implementados e a implementar pela Equipa Operativa nos Diferentes Sectores</b>	<b>15</b>
Equipa Operativa	15
Medidas em vigor na escola	15
<b>Avaliação</b>	<b>19</b>
<b>Anexos</b>	
<b>Anexo I - Plano de Acção</b>	<b>21</b>
<b>Anexo II – Informações Gerais</b>	<b>22</b>
Sintomas	22
Dicas para se sentir melhor	22
Medidas Gerais de Higiene e Etiqueta Respiratória	23





## Introdução

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da instituição, em face dos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente o absentismo dos profissionais e dos alunos e respetivas repercussões nas atividades escolares, bem como no ambiente familiar e social de toda a comunidade da área de influência da escola.

Contudo, avaliada a situação, nomeadamente se se confirmar a infeção de alunos, professores ou funcionários, as aulas poderão ser suspensas e passarão a ser lecionadas em regime não presencial, ou regime misto, de acordo com avaliação que venha a ser efetuada.

Mediante a verificação de um surto na escola e de acordo com a indicação dos serviços de saúde, poderá apenas ser suspensa de regime presencial a turma ou turmas afetadas.

No caso de suspensão das aulas presenciais os alunos continuarão a ser apoiados através de aulas em regime não presencial, pelas plataformas digitais em uso na escola.

Este Plano, consiste num conjunto de medidas e ações que são aplicadas, de modo articulado, em cada fase da evolução da pandemia do vírus Covid-19, o denominado Coronavírus.

**Os alunos ou qualquer elemento da comunidade educativa com sintomas de COVID-19 serão impedidos de entrar nas instalações da escola e deve cumprir quarentena.**





## Enquadramento do Plano Contingência e Informações Gerais

### O que é o novo Coronavírus, Covid-19?

Segundo a Direção Geral de Saúde o COVID-19, também intitulado de Coronavírus, foi reconhecido pela primeira vez na cidade de Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Os Coronavírus advêm de uma família de vírus conhecidos por causar doenças no ser humano. A infeção que provocam é idêntica à de uma gripe, mas podem também demonstrar-se de forma mais grave, como uma pneumonia.

### Como se transmite?

Não se conhecem todos os pormenores sobre a transmissão do vírus, estando esta ainda em fase de investigação.

Tem-se conhecimento que a transmissão pessoa a pessoa se faz pela convivência próxima entre as mesmas e pelo contacto com superfícies e objetos contaminados.

Esta doença transmite-se através de gotículas libertadas pelo nariz e boca sempre que tossimos, espirramos ou respiramos, que podem atingir diretamente boca, nariz e olhos dos que nos estão próximos. Para além disso, as gotículas podem depositar-se em objetos e superfícies. As pessoas podem infetar-se ao tocar nestes objetos e superfícies, depois tocar nos olhos, nariz ou boca com as mãos.

Deve evitar-se o contacto próximo com pessoas com infeção respiratória. Para além disso pode adotar-se medidas de etiqueta respiratória, nomeadamente: tapar o nariz e boca quando se espirrar ou tossir, com um lenço de papel, com o braço, mas nunca com as mãos.

A lavagem frequente das mãos com água e sabão ou com soluções de base alcoólica e a limpeza de superfícies e objetos com líquidos de limpeza doméstica, permitem a destruição do vírus.

Deve lavar-se as mãos sempre que espirrar, tossir ou após contato direto com pessoas doentes.



## Quais são os sintomas do COVID-19?

Os sintomas do identificado Coronavírus, COVID-19, podem manifestar-se como sinais e sintomas de infecção respiratória aguda, nomeadamente: febre, tosse e dificuldade respiratória.

Podem ainda ocorrer casos mais graves, que pode conduzir a uma pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventualmente a morte.

## Existem medicamentos, tratamentos ou vacinas para o tratamento de pessoas infectadas com o vírus COVID-19?

Os antibióticos são efetivos apenas para bactérias, não para vírus. Sendo o COVID-19 um vírus, os antibióticos não devem ser usados para a sua prevenção ou tratamento, não só não se obterá nenhum resultado como se poderá estar a contribuir para o aumento das resistências antimicrobianas.

O tratamento para a infecção deste coronavírus está orientado aos sinais e sintomas apresentados. Ainda não existe vacina, pelo que só nos podemos defender com medidas preventivas

## Qual é o período de incubação?

Dado o seu aparecimento ser relativamente recente, o período de incubação do COVID-19 está ainda sob investigação, mas considera-se que duas semanas é o período de referência.





## Objetivos do Plano de Contingência do IEDP para o COVID-19

- Estabelecer a cadeia de comando e controlo, em caso de emergência;
- Manter a atividade da Escola, em face dos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente o absentismo dos profissionais e alunos;
- Garantir a comunicação eficaz e célere entre todos os intervenientes na avaliação de risco, na gestão do risco e na execução das medidas de resposta;
- Garantir condições de trabalho seguras aos profissionais do IEDP e a segurança dos alunos que frequentam a escola;
- Otimizar a gestão dos recursos humanos e materiais;
- Contribuir para a redução do impacto da pandemia na vida social e económica de toda a população da área de influência do IEDP;
- Retardar a entrada e a propagação do vírus pandémico no IEDP;
- Criar procedimentos de prevenção;
- Implementar medidas de segurança e higiene;
- Criar plano de comunicação com todos os intervenientes internos e externos;
- Divulgação de informação relativa ao vírus por toda a comunidade ligada ao IEDP;
- Assegurar a formação e o treino dos profissionais, previamente à eclosão dum situação de crise;
- Criação de ações de sensibilização e esclarecimentos junto de todos os intervenientes;
- Implementar estruturas que permitam uma resposta flexível perante situações de emergência de saúde pública.



## Identificação do Coordenador da equipa operativa e cadeia de comando e controlo.

### Coordenação

A coordenação global do Plano é assumida pela direção pedagógica, que delega na equipa operativa e no seu responsável, o comando da cadeia de intervenção. Estes articulam-se de forma estreita com a Unidade de Saúde Pública do respetivo Agrupamento de Centros de Saúde, bem como com os pais dos respetivos alunos e outras entidades pertinentes.

A atribuição de responsabilidades pela execução das diferentes atividades do Plano é dividida por pessoal docente e não docente de forma clara para que cada elemento assuma as suas responsabilidades e atribuições. Dado que a pandemia pode levar ao encerramento da escola e internamento de elementos da equipa, são indicados substitutos.

Responsáveis e substitutos são dotadas de informação e preparação necessária para executarem as ações de que são incumbidos.

### Equipa Operativa

**Professor:** Fernando Serrano  
**Professora:** Isabel Barão  
**Coordenadora:** Catarina Pedro

### Cadeia de comando e controlo do IEDP

Ao ser estabelecida uma cadeia de comando e controlo é essencial que fique assegurado o funcionamento da escola, sendo que o presente plano é de imediato acionado em caso de identificação de casos suspeitos.

Assim,

A direção da escola, por absentismo da diretora (Dra. Lina Candeias), é, e apenas durante o tempo em que este dure, sucessivamente assegurada por (e sempre que esta não possa ser substituída pela Direção Geral/Administração):

1. Coordenadora Catarina Pedro;
2. Professor Fernando Serrano;
3. Professora Isabel Barão.



## NOTAS:

a) Quem substituir a diretora exerce todas as competências da mesma, que possam ser delegadas, articulando com esta, à distância, o exercício daquelas que o não puderem ser, nomeadamente as que se prendem com autorizações, movimentações e outras funções que só à direção caibam.

b) No caso de todos os responsáveis enumerados anteriormente estarem ausentes, devido à pandemia, o comando da escola é assumido e articulado, à distância, ou com a administração da entidade proprietária do IEDP.

Os **serviços administrativos**, por absentismo da coordenadora Catarina Pedro e apenas durante o tempo em que este dure, é sucessivamente assegurada por:

1. Professor Fernando Serrano;
2. Outro professor designado para o efeito pela diretora pedagógica;
3. Diretora pedagógica;

A **coordenação** no caso de absentismo da coordenadora, é sucessivamente assegurada, por:

1. Diretora pedagógica;
2. Professora Isabel Barão.

A **gestão de recursos** no caso de absentismo do coordenador (Fernando Serrano), é sucessivamente assegurada, por:

1. Bruno Reis;
2. Outro professor designado para o efeito.

Os **diretores** de turma no caso de absentismo dos mesmos, é sucessivamente assegurada, por:

1. Secretário do DT;
2. Outro professor do Conselho de Turma, designado para o efeito.

Em caso de absentismo do **professor** de uma determina disciplina, esta é sucessivamente assegurada, por:

1. Outro professor da mesma disciplina;
2. Diretor de turma;
3. Professores contratados para o efeito;
4. Professores das disciplinas técnicas (no caso das turmas de 3o Ano, preferencialmente pelos coordenadores de PAP).



## Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise

Qualquer pessoa sob suspeita de poder estar infetada com o vírus, será impedida de frequentar as instalações da Escola e deve manter-se em quarentena o tempo aconselhado pelos serviços de saúde, ou até ser confirmado que não se encontra afetado pelo vírus.

Quem estiver no comando da Escola assume todas as competências delegáveis e toma todas as decisões, de acordo com essas competências, que ache não poderem ser adiadas e assegura, ainda, a coordenação da execução do presente Plano, e:

- a) Suspende a atividade da escola se for confirmado qualquer caso de infeção pelo vírus entre os alunos, professores e demais funcionários, pelo período de 2 semanas e avisa todos os interessados;
- b) Suspende as aulas nas turmas em que estejam a faltar, devido a medidas de contenção, a parte dos alunos e/ou parte dos docentes;
- c) Suspende as aulas nas turmas em que não se verificando as condições referidas na alínea a), tal seja aconselhado ou determinado pelo Delegado de Saúde de Lisboa;
- d) Fecha a escola, se tal vier a ser aconselhado ou determinado pelo Delegado de Saúde de Lisboa;
- e) Garante que todas as atividades suspensas se mantêm em funcionamento pelos meios digitais e plataformas em uso na escola.

Os docentes que não estejam impossibilitados, estão em contacto com a turma, através do mail institucional e das plataformas digitais e garantem a atividade letiva da escola.

Os alunos que venham a estar de quarentena e no seu regresso às aulas, quando estas poderem ser retomadas, devem entregar declaração médica do seu estado de saúde.

Dado que o Ministério da Saúde aconselha, no combate ao vírus, a usar-se preferencialmente os serviços Linha Saúde 24 e não os Centros de Saúde, aceita-se excecionalmente como equivalente a atestado médico a justificação de faltas, até um máximo de 15 dias, feita em impresso a disponibilizar pelos diretores de turma, onde o aluno declara que está de quarentena (o encarregado de educação, no caso de aluno menor), contactou a Linha Saúde 24 e foi aconselhado a permanecer em casa.

No caso de profissional (professor ou outro), recorre-se, como até aqui à baixa médica ou ao documento que seja aceite à data para o efeito.

No caso de necessidade recorre-se ao teletrabalho dos colaboradores da instituição.

No caso do eventual encerramento do Estabelecimento de Ensino, fornece-se aos Pais / Encarregados de Educação informações referentes a todo o processo de confinamento e forma de funcionamento da escola através das plataformas.





## Procedimentos Implementados e a implementar pela Equipa Operativa nos Diferentes Sectores

### Equipa Operativa

A Equipa Operativa tomará as medidas necessárias à implementação do Plano de Contingência.

A Equipa não envolve todos os seus elementos numa intervenção de um caso suspeito de Corona Vírus.

A equipa intervém, envolvendo apenas um dos seus elementos de cada vez (em caso de necessidade. Nos casos em que os paciente não se possam locomover até à sala de isolamento, podem ser afetos 2 elementos.

### Medidas em vigor na escola

As medidas em vigor para a escola, destinam-se a impedir que os alunos tenham mais do que um turno na escola, evitando-se que estes permaneçam nos arredores da escola e que se exponham desnecessariamente ao vírus, reduzindo-se ainda os contatos. Vão por isso ser criadas várias “bolhas”, de forma a que se possa ir gerindo a situação pandémica, à medida que esta se vá desenvolvendo.

Assim,

#### I. PROCEDIMENTOS GERAIS

- a) Os alunos entram na escola, pela entrada assinalada, desinfetam os sapatos e mãos na entrada da escola e medem a febre, colocando sempre máscara.
- b) Os alunos trazem a sua mascara para a escola, que pode ser máscara cirúrgica ou máscara social certificada.
- c) Os alunos desinfetam as mãos (álcool gel) em todos os intervalos e lavam-nas sempre que se desloquem às instalações sanitárias. Existe álcool gel na escola, mas podem e devem trazer o seu.
- d) Se um aluno apresentar febre ou outros sintomas de COVID-19 não deverá vir à escola e deve informar de imediato o seu DT e a direção pedagógica. Se tentar entrar na escola, será impedido de o fazer.
- e) Quando se verificar a situação descrita em D., o aluno e o respetivo encarregado de educação deve contactar de imediato as autoridades de saúde.



- f) Se durante a sua estadia na escola, se verificar que algum aluno ou colaborador apresenta sintomas semelhantes aos de COVID-19, este é imediatamente conduzido à sala de isolamento e contata-se as autoridades de saúde.
- g) A saída da escola faz-se pela porta lateral, tal como assinalado.
- h) Os percursos de circulação dentro da escola estão assinalados no chão e devem ser respeitados.
- i) Os alunos permanecem sempre de máscara na escola. Permanecem sempre na mesma sala e no mesmo lugar, dentro desta.
- j) Os alunos não podem sair da sala durante os intervalos. Existe apenas um intervalo grande (15 minutos), em cada período da manhã ou da tarde. Todos os outros intervalos são de 5 minutos e destinam-se a permitir a troca de professor (os alunos não trocam).
- k) Os alunos devem trazer comida para o lanche da manhã ou da tarde e comem no seu lugar, na sala.
- l) Os alunos vão à casa de banho durante as aulas, um de cada vez, e nunca nos intervalos, para evitar ajuntamentos.
- m) A circulação de alunos nos corredores, nos intervalos, não é permitida. A circulação durante as aulas restringe-se apenas a idas à casa de banho.
- n) Antes de se sentarem no lugar que lhes for atribuído, os alunos desinfetam a carteira e a cadeira, procedendo do mesmo modo no final do horário.
- o) Durante a sua permanência na sala, e de acordo com indicação do professor, uma equipa de 2 alunos, limpa uma vez em cada dia, a porta, o manípulo da porta e os vidros dentro da sala. Estas equipas funcionam de forma rotativa.
- p) As portas das salas permanecem abertas, bem como as portas de entrada e saída da escola, para facilitar a circulação do ar.
- q) No caso de se utilizar o ar condicionado, ou as ventoinhas, as portas permanecem sempre abertas.
- r) Cada turma da escola terá horário de manhã ou de tarde. No caso dos 3.os anos existe ainda uma manhã ou tarde, em contra horário, em que as aulas são realizadas pela plataforma ZOOM. Essa manhã ou tarde corresponde a apoio à PAP.
- s) Sá há 6 turmas a funcionar ao mesmo tempo na escola. As turmas têm entrada e intervalos desfasados, 3 a 3.
- t) Cadaturmavaiaestardivididaem2gruposecadagrupoocupaumasala. Portanto, por cada turma existem 2 “bolhas” de alunos.
- u) O professor vai gerir a sua presença nas duas salas, que são lado a lado ou em frente uma da outra, apoiando-se em meios informáticos.
- v) Os alunos devem ter portáteis ou utilizar os telemóveis como ferramenta de trabalho. Deve evitar-se o suporte de papel.





- w) As plataformas digitais, mails de turma e outras ferramentas podem ser utilizadas para apoiar as aulas presenciais.
- x) Os alunos não podem partilhar material entre si, pelo que têm de trazer para a escola o seu próprio material.
- y) Trabalhos de grupo só podem ser realizados quando os alunos trabalham pela plataforma Zoom, e/ou na aula, desde que com os colegas que se encontrem nas secretárias próximas, mas sem deixarem as suas carteiras ou partilharem material.
- z) Relativamente às aulas de Educação Física, as aulas práticas vão decorrer por grupos, de acordo com cronograma, evitando-se o contato físico e apostando no trabalho individual.
- aa) As visitas de estudo ou outras atividades de grupo fora da escola, estão sujeitas a aprovação da direção pedagógica e devem respeitar o regime de exceção em vigor no território.
- bb) A visita de convidados à escola, está também sujeita a avaliação e aprovação da direção pedagógica, devendo privilegiar-se os contatos através de plataformas digitais.
- cc) As reuniões com encarregados de educação e outros elementos da comunidade educativa faz-se preferencialmente por plataformas digitais, por forma a reduzir contatos físicos e consequente disseminação do vírus.
- dd) Os encarregados de educação podem vir à escola, mediante marcação e autorização da direção pedagógica. No caso de ser autorizada a sua entrada na escola, estão sujeitos às mesmas normas de higiene e segurança, que os demais utentes da escola.
- ee) A limpeza e higienização dos espaços comuns é reforçada. As instalações sanitárias equipamentos da escola são higienizados de hora a hora.
- ff) Não são permitidos mais do que grupos de três pessoas simultaneamente, nos espaços da escola.
- gg) Não são permitidos cumprimentos sociais de proximidade nas instalações da escola.
- hh) Os demais colaboradores da escola ficam sujeitos às mesmas regras dos alunos, nomeadamente no que respeita ao uso de máscara, higiene, etiqueta respiratória e cumprimentos de proximidade.
- ii) Em presença de um aluno ou colaborador que apresente febre ou outros sintomas de COVID-19 procede-se ao seu afastamento da restante população do IEDP e adotam-se os seguintes procedimentos:
  1. Isolar o aluno ou colaborador, na sala de isolamento (R1). A sala identificada, tem telefone, cadeira, mesa, água e alguns alimentos não perecíveis;
  2. A partir desta sala serão feitos imediatamente os contatos com o serviço de Saúde 24 pelo telefone;
  3. O encarregado de educação é imediatamente avisado e são-lhe comunicados os procedimentos aconselhados pelos serviços de saúde;
  4. O aluno ou colaborador permanece acompanhado até à sua remoção da escola, pela DGS ou pelo encarregado de educação do aluno (apenas no caso em que a DGS assim o indicar);



5. A “bolha” à qual pertença o aluno é imediatamente enviada para casa e os encarregados de educação são avisados;
6. A “bolha”, permanece em isolamento em casa, se for essa a indicação da DGS;
7. Imediatamente a seguir à retirada de todos os alunos da “bolha”, as instalações por eles frequentadas serão higienizadas com produtos adequados. Proceder-se de igual forma para as salas adjacentes;
8. Verificando-se um surto (pelo menos 2 alunos confirmados). É avaliada a suspensão das aulas presenciais, podendo passar a escola a regime não presencial ou misto;
9. Os alunos que permanecerem em isolamento terão aulas não presenciais, informando-se os encarregados de educação dos procedimentos a seguir;
10. Os alunos podem regressar à escola, quando autorizados e mediante declaração médica que ateste a sua condição de saúde.

Nota:

A sala de isolamento, especialmente destinada aos alunos e colaboradores será dotada de equipamento de proteção individual – máscaras, luvas descartáveis, toalhetes com solução alcoólica, lenços de papel, água, termómetro, doseador de gel desinfetante, batas descartáveis.

O Coordenador do Plano de Contingência e a Equipa Operativa elaborarão uma lista de todos os contactos telefónicos dos diferentes parceiros, a qual estará afixada neste Estabelecimento de Ensino. Dessa lista constarão, obrigatoriamente, as seguintes entidades:

- SNS24 - 808 24 24 24
- Centro de Saúde
- Bombeiros Voluntários
- Autarquias

O Plano será divulgado após aprovação pela diretora pedagógica da escola e explicado aos pais e encarregados de educação nas reuniões realizadas pelos diretores de turma e em reunião geral aos restantes elementos da escola (professores e colaboradores).



## Avaliação

O Plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário.

Terminada a fase pandémica, a equipa operativa procederá à elaboração de um relatório que evidencie os aspetos que correram bem e os que merecem ajustamento.

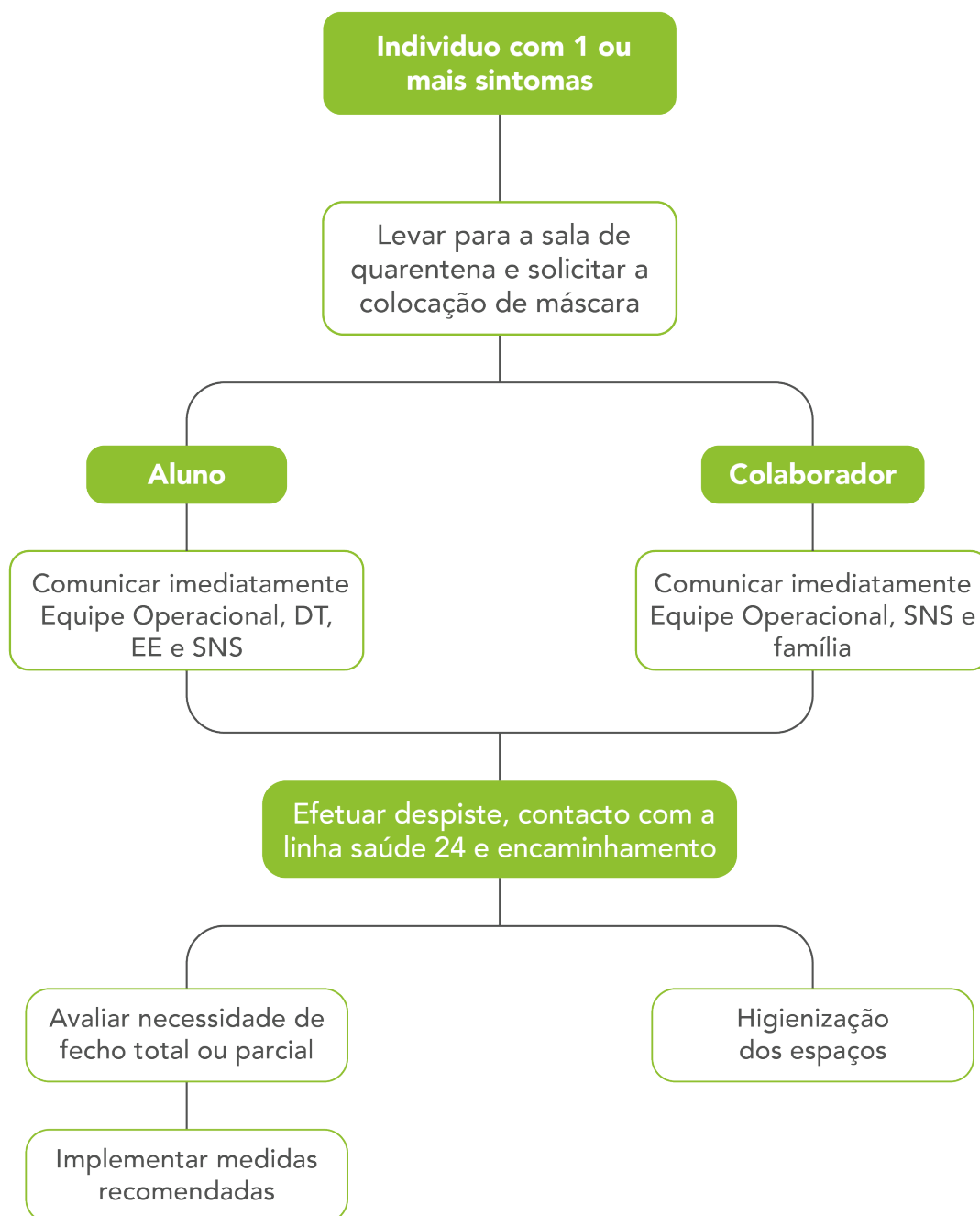
Esta análise permitirá melhorar o plano de contingência e a capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.





## Anexos

### Anexo I - Plano de Acção



## Anexo II – Informações Gerais

### Sintomas:

Os sintomas mais característicos de uma possível infeção com o Corona Vírus são:

- Febre;
- Dores de cabeça;
- Dores no corpo;
- Mal-estar geral;
- Tosse;
- Dor de garganta;
- Fadiga.

A estes podem juntar-se arrepios e olhos lacrimejantes ou inflamados.

### Dicas para se sentir melhor

- Peça conselhos à linha de Saude 24 (808 24 24 24) ou ao seu médico de família sobre o tratamento que possa aliviar os sintomas que está a sentir;
- Beba muitos líquidos, tais como água, bebidas ricas em vitaminas e bebidas quentes.
- Evite bebidas com cafeína.
- Coma alimentos saudáveis, tais como fruta e vegetais.
- Mantenha-se aquecido/a e conserve a temperatura (à volta dos 20°C). Descanse o máximo possível.
- Não fume.
- Mantenha-se em contato com os serviços de saúde e em isolamento, enquanto for recomendado.



## Medidas Gerais de Higiene e Etiqueta Respiratória:

- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão;
- Ao espirrar ou tossir proteger a boca com um lenço de papel ou com o antebraço;
- Utilizar lenços de papel de utilização única;
- Não utilizar as mãos para proteger o espirro ou a tosse;
- Evite cumprimentar os colegas com beijos ou apertos de mão;
- Para minimizar o risco de transmissão, aconselha-se a utilização de máscara cirúrgica.

**\*Se notares algum sintoma antes de vir para a Escola, entra em contacto com a linha:**

**Saúde 24 – 808 24 24 24**

**Não vir à escola nesse caso.**

**Telefona para a Escola e avisa de imediato o Diretor de Turma ou um professor.**

